



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

### **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA DE PRESIDENTE GETÚLIO.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **Congregação das Irmãs Franciscanas de São José**, mantenedora do **Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.185.220/0010-43, estabelecida à Rua Padre Adalberto Horstmann nº 197, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** – Para a execução do presente Termo de Colaboração, o **Município** repassará à **Congregação das Irmãs Franciscanas de São José**, a importância financeira de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no exercício de 2017, em quatro parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde do Município de Dona Emma.

**Parágrafo Único** – Os recursos financeiros de que trata o caput deste Artigo, objetiva o atendimento à população de Município de Dona Emma, que buscam atendimento de pronto atendimento nesta Casa de Saúde.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos ordinários, consignados no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dona Emma (SC)**, 10 de julho de 2017.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2017**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2017, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração com a Congregação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio.

Para a execução do Termo de Colaboração o Município repassará à entidade conveniada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no exercício de 2017, em quatro parcelas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde do Município de Dona Emma.

Queremos lembrar que o Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio, presta serviços de pronto atendimento e internações a população de Dona Emma, que se dirige diretamente a esta Casa de Saúde, principalmente à noite e em finais de semana, justificando assim a formalização deste Termo de Colaboração.

São essas, senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a essa egrégia Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação dessa matéria e nos colocamos à inteira disposição dessa Casa para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a avaliação desse Projeto de Lei.

Dona Emma (SC), 10 de julho de 2017.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal